



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.887”

DATA: 09 de março 2023.

SÚMULA: Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.437, de 05 de novembro de 2014, alterada pela Lei nº 2.880, de 1º de setembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);

CONSIDERANDO a Ata da I Conferência Municipal de Cultura - 2023 de Nova Esperança - PR, bem como, a necessidade de nomeação dos membros representantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e da sua Diretoria, eleita seus membros, nos termos da legislação vigente;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constituindo-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC), em conformidade com a Lei nº 2.437, de 05 de novembro de 2014, alterada pela Lei nº 2.880, de 1º de setembro de 2022, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I. 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Sonia Terezinha Sabidussi Herrero - CPF: 943.506.639-91

Suplente: Roberta Fernandes Martins - CPF: 055.891.539-64

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Guilherme Vagner Fagundes Dias - CPF: 073.037.019-40

Suplente: Aritéia Senize Mazzari - CPF: 036.303.959-70

c) 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica:

Titular: Fernando Gonzaga Garrido Arrabal - CPF: 051.503.629-30

Suplente: Marielly de Sousa Benassi - CPF: 088.396.639-59



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

II. 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil:

a) Titular: Thaís Fernanda Mello de Oliveira Tory – CPF: 059.940.709-39

Suplente: Andrey Bocaritte - CPF: 110.133.789-38

b) Titular: Maria Aparecida da Silva – CPF: 774.656.870-34

Suplente: Rosimara Albuquerque Mello - CPF: 038.493.069-76

c) Titular: Gabriel Henrique da Silva Ambrosio - CPF: 124.056.259-46

Suplente: Pedro Uchôa Kawahisa - CPF: 054.647.009-27

Parágrafo único. Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), eleita entre seus membros, fica assim composta:

I - Presidente: Thaís Fernanda Mello de Oliveira Tory – CPF: 059.940.709-39

II - Vice-Presidente: Sonia Terezinha Sabidussi Herrero – CPF: 943.506.639-91

III - Secretária: Roberta Fernandes Martins – CPF: 055.891.539-64

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal